



Processo C-58/09: Pedido de decisão prejudicial apresentado pelo Bundesfinanzhof (Alemanha) em 11 de Fevereiro de 2009 — Leo-Libera GmbH/Finanzamt Buchholz in der Nordheide

Jornal Oficial n.º C 113 de 16/05/2009 p. 0019 - 0019

Pedido de decisão prejudicial apresentado pelo Bundesfinanzhof (Alemanha) em 11 de Fevereiro de 2009 — Leo-Libera GmbH/Finanzamt Buchholz in der Nordheide

Órgão jurisdicional de reenvio

Bundesfinanzhof

Partes no processo principal

Demandante e recorrente: Leo-Libera GmbH

Demandado e recorrido: Finanzamt Buchholz in der Nordheide

Questão prejudicial

O artigo 135.o, n.o 1, alínea i), da Directiva 2006/112/CE [1] do Conselho, de 28 de Novembro de 2006, relativa ao sistema comum do imposto sobre o valor acrescentado, deve ser interpretado no sentido de que os Estados-Membros podem adoptar disposições nos termos das quais apenas algumas apostas de corridas e lotarias estão isentas do imposto e todos os "outros jogos de azar ou a dinheiro" são excluídos dessa isenção?

[1] JO L 347, p. 1.
